

LEI Nº. 1029/2008.

Denomina de Rua José Humberto
Pereira Leonardo, a Rua Projetada
Nº. II da Comunidade do Serrote dos
Bezerra, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nova Cruz**, Estado do Rio Grande do
Norte, no uso de suas atribuições constitucionais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua José Humberto Pereira Leonardo, a Rua
Projetada Nº. II da Comunidade do Serrote dos Bezerra,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz /RN em 19 de
dezembro de 2008.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº. 026/2008 de autoria do Poder Executivo, que **Denomina de Rua José Humberto Pereira Leonardo, a Rua Projetada Nº. II da Comunidade do Serrote dos Bezerra, e dá outras providências**, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser **Lei nº. 1029/2008**.

Nova Cruz/RN, 19 de dezembro de 2008.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz / RN